



**PORTARIA Nº 1203/12
DE 23 DE MAIO DE 2012**

Antecipa o prazo do exercício da
relotação de servidor efetivo do
Quadro de Pessoal dos Serviços
Auxiliares do Ministério Público do
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar
02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora obteve a classificação 361º lugar;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na
Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga D’Ájuda/SE requerendo relotação
para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal (Vara Criminal) da Comarca de Nossa
Senhora do Socorro/SE**;

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual
Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto,
conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer
nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº
1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Antecipar o prazo do exercício da relotação para o dia **28
de maio de 2012** da servidora **Fernanda Campos Costa**, Técnica do Ministério Público, do
Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do
Estado de Sergipe para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal (Vara Criminal) da
Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus
efeitos a partir de **28 de maio de 2012**, revogada a Portaria nº 1078/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**